



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.444

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 01.45 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 01.45.11 | Gestão de Meio Ambiente | |
| 01.45.11.18.541.1002.2151 | Fundo Municipal do Programa Bem-Estar Animal | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso – Tesouro | |
| | TOTAL | 40.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 01.45 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 01.45.11 | Gestão de Meio Ambiente | |
| 01.45.11.18.541.1002.2199 | Manutenção das Ativ. do Programa Bem-Estar Animal | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso – Tesouro | |
| | TOTAL | 40.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e remanejado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 66/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6444
FOI PUBLICADA(O) em 07/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)